

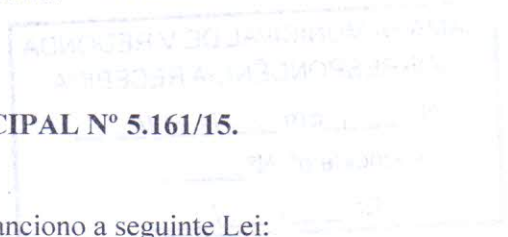
CWR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.200	08	1



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 5.200



EMENTA: PRORROGA PRAZO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.161/15.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogada, até dia 21 de dezembro de 2015, a Lei Municipal nº 5.161/15, que dispõe sobre o parcelamento de créditos de que é titular o Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2015.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 110/2015
 Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza
 bpa/.

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 VOLTA REDONDA EM DESTAQUE* Nº 1.280 - extra
 DE 11 / 12 / 2015



LEI Nº	FLS	
5.200	09	<i>file</i>

LEI MUNICIPAL Nº 5.200

EMENTA: PRORROGA PRAZO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.161/15.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogada, até dia 21 de dezembro de 2015, a Lei Municipal nº 5.161/15, que dispõe sobre o parcelamento de créditos de que é titular o Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE